



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
22 JUL 2004
BG nº 135



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2004 (SEXTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM RUY	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM LUIS GUSTAVO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM OSCAR	CIPC
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERISOVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	CG
Oficial Médico de Dia ao HME-1º Turno	CAP QOSPM BARBOSA	HME
Oficial Médico de Dia ao HME-2º Turno	CAP QOSPM CESAR	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM PARADELA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2004 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SIMÕES	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM GUSTAVO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM HERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG

BG N° 135 – 22 JULHO 2004

Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME-1º Turno	MAJ QOSPM WALDIR	HME
Oficial Médico de Dia ao HME-2º Turno	MAJ QOSPM CLODOALDO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM PIMENTEL	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNACIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LILIAN	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA

Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
SERVIÇO PARA O DIA 25 DE JULHO DE 2004 (DOMINGO)		
Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CELSO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CAROL	CG
Oficial Médico de Dia ao HME-1º Turno	CAP QOSPM ALINE	HME
Oficial Médico de Dia ao HME-2º Turno	CAP QOSPM SOTERO	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM JEFFERSON	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADRIANA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2004 (SEGUNDA-FEIRA)		
Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM GOMES DE MELO	CG
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM OTÁVIO	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ÂNGELA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM BARBOSA	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIRES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM LÍSIO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (Instrução)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO**

- **LIVRO DOS OFICIAIS**

DIA 12 JUL 2004.

TEN CEL PM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG, por ter retornado dos municípios de Salvaterra e Chaves, onde se encontrava a serviço da PMPA.

TEN CEL QOSPM RG 14836 ANDREIA NILZA MELO DIOGO, do CESO, por ter entrado em gozo de férias regulamentar a contar do dia 12.07.2004.

MAJ PM RG 16266 DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR, do CG, por ter seguido no dia 18 JUN 04 e regressado no dia 09 JUL 2004, do município de Itaituba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP PM RG 21147 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CG, por ter seguido no dia 18 JUN 04 e regressado no dia 09 JUL 2004, do município de Itaituba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP PM RG 18307 EMANUEL QUEIROS LEÃO BRAGA, do BPCHQ, por seguido para a Cidade de Salvador/BA, em gozo do período de férias regulamentar.

CAP QOCPM RG 23097 SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, do CESO, por ter entrado em gozo de 19 dias de férias regulamentar, referente ao ano de 2003, a contar desta data.

CAP PM RG 18102 EDIVALDO SANTOS SOUZA, do RPMONT, por haver regressado da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de recesso de Curso de Instrutor de Equitação.

2º TEN PM MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, do 9º BPM à disposição do EME, por ter retornado do município de Abaetetuba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 13 JUL 2004.

CAP PM ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, do CG, por ter seguido no dia 13 JUL 2004, para o município de Santarém com retorno previsto para o dia 06 AGO 2004.

CAP PM RG 26551 BRUNO LUZ MORAES, do AMC, por ter seguido para o município de Salinópolis no período de 16 a 18 JUL 04, a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS ALMEIDA, do CG, por ter se deslocado para o município de Barcarena no dia 09 JUL 04 e retornado no dia 12 JUL 04, a serviço da PMPA.

1º TEN PM RG 27019 ALTINO RANIEIRI JÚNIOR, do CG, por ter retornado da Cidade de São Paulo/SP, no dia 02 JUL 2004, após a conclusão do Curso de Análise de Informações Criminais Inteligência de Segurança Pública Nível I, realizado na 2ª Seção do Estado Maior da PMESP.

1º TEN PM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter seguido no dia 09 JUL 04 e retornado no dia 12 JUL 2004, do município de Abaetuba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 1º TEN QOPM RG 26300 AUGUSTO JOSÉ COELHO DA SILVA BITTENCOURT, do CG, por ter seguido no período de 15 JUN 04 a 02 JUL 04, para a Cidade de Porto Alegre/RS, a serviço da PMPA.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 131 de 15 JUL 2004.

- **INCLUSÃO NO PLANO DE FÉRIAS**

Fica incluído no Plano de férias dos Oficiais do CG, referente ao ano de 2003, a TEN CEL QOSPM RG 13241 HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA, para o mês de Setembro 2004.

Fica incluído no Plano de férias dos Oficiais do 5º BPM, referente ao ano de 2003, o 1º TEN QOPM RG 23142 ANTÔNIO PINHEIRO CABRAL, para o mês de Setembro 2004.(NOTA Nº 269/2004 – DP/2)

- **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do 1º TEN QOAPM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA, prevista para o mês de Julho/04, devendo ser gozada a partir do dia 13 de Dezembro 2004. (NOTA Nº 269/2004 – DP/2)

- **INFORMAÇÃO**

O Diretor Presidente do CESOPMPA, informou a este Comando que antecipou o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do 1º TEN QOAPM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, do mês de Setembro/04 para Julho/04.

A Diretora Geral do AMC, informou a este Comando que sustou o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2003, do 2º TEN QOAPM RG 8925 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA (à disposição do GFM), do mês de Julho para Dezembro 2004.

O CMT do 14º BPM, informou a este Comando que concedeu 10 (DEZ) dias por conta das férias referente ao ano de 2003, ao CAP QOPM RG 18287 RONIVALDO MARTINS DE PAULA, a contar do dia 23 JUN/2004 devendo apresentar-se no dia 03 JUL/04. (NOTA Nº 269/2004 – DP/2)

O CEL QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que em consequência das férias regulamentares do TEN CEL PM PAULO ROBERTO DA SILVA, passa a responder pela Presidência da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IV, cumulativamente com a função que já exerce, o CAP PM MAURO DOS SANTOS ANDRADE, a contar do dia 12 do corrente mês até o retorno do seu titular.(Nota nº 004/04-CorCPR II)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **APRESENTAÇÃO**

DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 12 JUL 04

Do 3º SGT PM RG 10342 MOISÉS IDELFONSO ABRANCHES, do 16º BPM, por ter vindo a esta Capital, para tratar assuntos particulares.

DIA 13 JUL 04

3º SGT PM RG 24002 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO FARIAS, do CFAP, por ter retornado no dia 13 JUL 04, da Cidade de Salvador/BA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

Do SD PM RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY, do CSM, por ter seguido no dia 13 JUL 04, e retornado no dia 14 JUL 04, do município de Barcarena, a serviço da PMPA.

Do SD PM RG 24283 REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, da CCS/CG, por ter seguido no dia 13 JUL 2004, para a cidade de Tucuruí, a serviço da PMPA.

- **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

1º SGT PM RG 6863 OTÁVIO MARQUES DA CONCEIÇÃO, do 10º BPM.

DETENÇÃO:01 MAI 91 - (BI nº 082/91)

DETENÇÃO:28 JUL 91 – (BI nº 140/91)

DETENÇÃO:22 JUL 92 - (BI nº 135/92)

REPREENSÃO:01 MAR 93 – (BI nº 038/93)

PRISÃO:01 MAI 93 - (BI nº 081/93)

DETENÇÃO:16 MAR 94 – (BI nº 032/94)

2º SGT PM RG 17792 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO, do 10º BPM.

REPREENSÃO:09 SET 95 - (BI nº 031/95)

2º SGT PM RG 19011 WALDNER CALUMBY DA SILVEIRA, da 1ª ESFORP.

REPREENSÃO:26 FEV 99 - (BI nº 005/99)

3º SGT PM RG 9525 ANÍSIO JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA, do HME.

DETENÇÃO:27 JUN 89 - (BG nº 117/89)

DETENÇÃO:30 OUT 89 - (BG nº 199/89)

DETENÇÃO:13 MAI 91 – (BG nº 018/91)

PRISÃO:(BG nº 016/92)
REPREENSÃO:20 JAN 93 – (BG nº 013/93)
REPREENSÃO:15 DEZ 95 – (BG nº 233/95)

3º SGT PM RG 8844 ANTÔNIO PINHEIRO VELOSO, do 12º BPM.

REPREENSÃO:04 DEZ 81 – (BI nº 137/81)
REPREENSÃO:05 MAR 82 – (BI nº 013/82)
DETENÇÃO:04 MAR 82 – (BI nº 011/82)
DETENÇÃO:10 OUT 82 – (BI nº 129/82)
DETENÇÃO:06 DEZ 82 – (BI nº 136/82)
REPREENSÃO:02 MAI 88 – (BI nº 019/88)
REPREENSÃO:09 FEV 96 – (BI nº 004/96)
DETENÇÃO:06 DEZ 96 – (BI nº 006/96)

3º SGT PM RG 10239 ELEONAIAS ASSUNÇÃO CARDOSO, do BPGDA.

DETENÇÃO:20 OUT 89 – (BI nº 040/89)
DETENÇÃO:01 JAN 90 – (BI nº 040/90)
REPREENSÃO:07 JAN 99 - (BI nº 002/99)
REPREENSÃO:17 JAN 99 - (BI nº 005/99)

3º SGT PM RG 14204 EDNA BARROS DE AQUINO, do 6º BPM.

REPREENSÃO:06 MAR 91 - (BG nº 043/91)
REPREENSÃO:31 JUL 91 - (BI nº 007/91)
DETENÇÃO:12 JUL 91
DETENÇÃO:12 JUL 91
REPREENSÃO:31 JUL 91
DETENÇÃO:.....14 DEZ 95 – (BI nº 232/95)

CB PM RG 23615 JOÃO DA SILVA MOTA, do 3º BPM.

DETENÇÃO:.....20 MAI 96 – (BI nº 097/96)

CB PM RG 7747 LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DAS SILVA, do 12º BPM.

DETENÇÃO:25 MAI 91 - (BI nº 059/91)
REPREENSÃO:25 JUL 91 - (BI nº 076/91)
DETENÇÃO:06 OUT 97 - (BI nº 128/97)
REPREENSÃO:26 DEZ 97 - (BI nº 052/97)

SD PM RG 20080 MANOEL DE OLIVEIRA MACHADO, do 12º BPM.

DETENÇÃO:26 SET 94 - (BI nº 022/94)
DETENÇÃO:12 MAR 99 - (BI nº 001/99)

SD PM RG 10627 RAIMUNDO WALDECY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do 12º BPM.

PRISÃO:.....18 SET 87 – (BI nº 102/87)

PRISÃO:.....08 FEV 95 – (BI nº 013/95)

SD PM RG 23749 JOSUÉ NUNES DE OLIVEIRA, do 15º BPM.

DETENÇÃO:14 FEV 97 – (BI nº 019/97)

SD PM RG 19740 MARIA JOSÉ SILVA DE MEDEIROS , do 1º BPM.

DETENÇÃO:03 JAN 97 - (BI nº 001/97)

SD PM RG 24889 WENDEL DOS SANTOS GONÇALVES, do 1º BPM.

DETENÇÃO:12 MAR 99 – (BI nº 047/99)

SD PM RG 16582 TÂMARA CRISTINA RODRIGUES LIMA, do 1º BPM.

DETENÇÃO:28 SET 91

SD PM RG 14634 JOSÉ EDSON FARIAS DE SOUZA, do 1º BPM.

DETENÇÃO:03 JAN 90 – (BI nº 001/90). (NOTA Nº 134/2004 – DP/6)

CB PM RG 22740 RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do BPGDA.

DETENÇÃO:27 JAN 95 - (BI nº 004/95)

REPREENSÃO:24 NOV 95 – (BI nº 047/95)

CB PM RG 15132 JEFERSON MARIANO LIMA CAMPOS, da CEPAS.

REPREENSÃO:15 DEZ 97 - (BI nº 236/97)

CB PM RG 9333 INOCÊNCIO CRUZ SOUZA ARAÚJO, do BPCHOQ.

PRISÃO:25 MAI 85

CB PM RG 7341 NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, do 15º BPM.

PRISÃO:02 JAN 79 - (BI nº 001/79)

DETENÇÃO:26 ABR 84 - (BI nº 079/84)

PRISÃO:08 AGO 86 - (BI nº 146/86)

PRISÃO:03 OUT 86 - (BI nº 183/86)

PRISÃO:05 MAI 87 - (BI nº 079/87)

DETENÇÃO:19 SET 88 - (BI nº 170/88)

PRISÃO:18 AGO 94 - (BI nº 150/94)

DETENÇÃO:09 AGO 95 – (BI nº 060/95)

DETENÇÃO:04 OUT 95 – (BI nº 003/95)

DETENÇÃO:26 FEV 98 – (BI nº 022/98)

CB PM RG 9473 JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA, do 10º BPM.

PRISÃO:01 MAI 90 - (BI nº 018/90)

PRISÃO:15 AGO 90 - (BI nº 032/90)

PRISÃO:02 JAN 95 - (BI nº 001/95)

PRISÃO:01 MAR 96 - (BI nº 009/96)

DETENÇÃO:01 MAI 97 – (BI nº 009/97)

DETENÇÃO:18 SET 97 – (BI nº 054/97)
DETENÇÃO:08 MAI 98 – (BI nº 048/98)

CB PM RG 7990 EDSON PEREIRA DE ARAÚJO, do 12º BPM.

DETENÇÃO:20 MAI 80 – (BI nº 068/80)
PRISÃO:15 DEZ 80 - (BI nº 146/80)
DETENÇÃO:26 JUL 89 - (BI nº 113/89)
PRISÃO:06 OUT 89 - (BI nº 108/89)
DETENÇÃO:28 NOV 94 - (BI nº 030/94)

CB PM RG 12816 CARLOS JOSÉ HUMBERTO VIEIRA FERREIRA DER SOUZA, do 1º BPM.

DETENÇÃO:20 OUT 87
DETENÇÃO:16 AGO 88 – (BI nº 034/88)
REPREENSÃO:22 NOV 89 - (BI nº 047/89)
DETENÇÃO:14 MAI 93 – (BI nº 088/93)
REPREENSÃO:28 JAN 98 – (BI nº 018/98)
REPREENSÃO:27 FEV 98
REPREENSÃO:21 JUL 98 – (BI nº 136/98)

CB PM RG 9067 ARIVALDO SIQUEIRA DA SILVA, do 1º BPM.

DETENÇÃO:08 NOV 84 – (BI nº 199/84)
DETENÇÃO:20 AGO 85 – (BI nº 150/85)
PRISÃO:19 JUN 87 - (BI nº 087/87)
DETENÇÃO:30 DEZ 87 – (BI nº 115/87)
PRISÃO:13 OUT 89

CB PM RG 18768 ROSA LIMA SANTOS DA SILVA, do BPOP.

DETENÇÃO:06 MAI 88 - (BI nº 083/88)
REPREENSÃO:29 MAR 89 - (BI nº 058/89)
REPREENSÃO:(BI nº 068/89)
DETENÇÃO:30 JUN 89
DETENÇÃO:(BI nº 150/89)
DETENÇÃO:05 MAI 90 – (BI nº 093/90)
DETENÇÃO:04 MAI 92 – (BI nº 079/92)
DETENÇÃO:07 MAI 92 – (BI nº 081/92)
PRISÃO:14 JAN 93 – (BI nº 009/93)
DETENÇÃO:27 OUT 94 – (BI nº 194/94)
REPREENSÃO:(BI nº 183/95)
DETENÇÃO:04 ABR 96 – (BI nº 064/96)
DETENÇÃO:(BI nº 030/97)
DETENÇÃO:31 OUT 98 – (BI nº 203/98)

CB PM RG 8098 ALBÉLIO CARLOS NOVAIS DA CONCEIÇÃO, do BPGDA.

PRISÃO:15 JUN 83 - (BI nº 108/83)

PRISÃO:02 JAN 85 - (BI nº 006/85)
PRISÃO:12 JUL 85 - (BI nº 001/85)
DETENÇÃO:17 OUT 86
DETENÇÃO:12 DEZ 86
DETENÇÃO:20 FEV 87
DETENÇÃO:25 FEV 87
DETENÇÃO:26 MAR 88
PRISÃO:.....13 FEV 88 – (BI nº 002/88)
DETENÇÃO:08 AGO 89 – (BI nº 145/89)
REPREENSÃO:25 MAI 97 – (BI nº 024/97)

CB PM RG 10798 TONY VERIATO PINHEIRO, do BPCHQ.

DETENÇÃO:27 JUN 84 – (BI nº 113/84)
DETENÇÃO:26 AGO 86 – (BI nº 148/86)
DETENÇÃO:12 AGO 87 – (BI nº 087/87)
REPREENSÃO:.....(BI nº 030/90)
REPREENSÃO:.....08 SET 92 – (BI nº 035/92)
DETENÇÃO:02 FEV 94 – (BI nº 004/94)
REPREENSÃO:.....(BI nº 028/97)
DETENÇÃO:02 NOV 97 – (BI nº 045/97)

CBPM RG 9570 ALMIR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, do 12º BPM.

DETENÇÃO:28 FEV 84 – (BI nº 012/84)
DETENÇÃO:10 FEV 95 – (BI nº 006/95)
DETENÇÃO:18 OUT 96 – (BI nº 042/96)
REPREENSÃO:16 OUT 98 – (BI nº 042/98)

SD PM RG 23745 LUCIVALDO SOUZA DOS SANTOS, do 15º BPM.

DETENÇÃO:07 JUL 95 - (BI nº 051/95)
REPREENSÃO:21 JAN 97 – (BI nº 009/97)
DETENÇÃO:28 JUL 97 – (BI nº 079/97)

SD PM RG 22230 JORGE ROBERTO SOUSA DE ALCÂNTARA, da 6ª CIPM.

REPREENSÃO:26 MAR 96 – (BI nº 058/96)
DETENÇÃO:18 ABR 97 – (BI nº 071/97)

SD PM RG 11729 MARINALDO ROSA DOS SANTOS, do 6º BPM.

REPREENSÃO:.....25 SET 87 – (BI nº 101/87)
PRISÃO:.....23 MAI 88
DETENÇÃO:12 SET 88
PRISÃO:.....04 OUT 88
PRISÃO:.....16 MAI 88. (NOTA Nº 136/2004 – DP/6)

1º SGT PM RG 7684 ERIVALDO LIMA DA SILVA, do 12º BPM.

DETENÇÃO:22 SET 83 – (BI nº 174/83)

DETENÇÃO:.....17 JUN 87- (BI n° 086/87)
DETENÇÃO:.....16 JAN 91 – (BI n° 010/91)
DETENÇÃO:.....09 ABR 91 – (BI n° 064/91)
DETENÇÃO:.....27 AGO 96 – (BI n° 165/96)
DETENÇÃO:.....22 MAI 98 – (094/98)

2° SGT PM RG 7393 BENEDITO PAIXÃO MARTINS, do 12° BPM.

PRISÃO:18 OUT 79 - (BI n° 118/79)
DETENÇÃO:.....18 FEV 80 – (BI n° 034/80)
DETENÇÃO:.....13 FEV 81 – (BI n° 031/81)
PRISÃO:24 NOV 82 – (BI n° 219/82)
PRISÃO:22 MAI 87 – (BI n° 085/87)

SD PM RG 19631 ROBERTO SARAIVA DOS SANTOS JÚNIOR, do 12° BPM.

REPREENSÃO:20 AGO 93 – (BI n° 152/93)
DETENÇÃO:.....13 FEV 98 – (BI n° 004/98)
DETENÇÃO:.....16 JUN 98 – (BI n° 012/98)

SD PM RG 22356 NILCE RAIMUNDA COUTINHO DE OLIVEIRA, do BPGDA.

PRISÃO:27 JUL 94 - (BI n° 035/94)
PRISÃO:02 JAN 95 - (BI n° 001/95)

SD PM RG 19214 AGACY FERREIRA DA SILVA, do 4° BPM.

DETENÇÃO:.....02 FEV 93 – (BI n° 005/93)
PRISÃO:10 FEV 94 - (BI n° 029/94)

SD PM RG 22490 ANTÔNIO CARLOS RAYOL FURTADO, do 1° BPM.

DETENÇÃO:.....27 JAN 95 – (BI n° 004/95)
REPREENSÃO:23 JUL 97 - (BI n° 139/97)

SD PM RG 21742 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, do 1° BPM.

DETENÇÃO:.....04 JAN 91 – (BI n° 003/91)
DETENÇÃO:.....11 OUT 95 – (BI n° 192/95)
REPREENSÃO:12 FEV 98 – (BI n° 029/98)

SD PM RG 19820 LUIS ALBINO SANTOS RAMOS, do 1° BPM.

REPREENSÃO:04 NOV 94

SD PM RG 16442 JAMILSON GAMA DOS SANTOS, do 1° BPM.

REPREENSÃO:06 NOV 92 – (BI n° 044/92)
PRISÃO:06 AGO 93 – (BI n° 030/93)
REPREENSÃO:04 FEV 94
REPREENSÃO:27 MAI 94

SD PM RG 21973 MARIA ILMA DA SILVA, do 15° BPM.

REPREENSÃO:26 ABR 96 – (BI n° 046/96)

REPREENSÃO:07 NOV 96 – (BI nº 126/96)
DETENÇÃO:05 NOV 97 – (BI nº 126/97)

SD PM RG 23744 ERIVAN BRAGA FERREIRA, do 15º BPM.

DETENÇÃO:05 JUL 95 – (BI nº 050/95)
DETENÇÃO:29 MAR 96 – (BI nº 034/96)
DETENÇÃO:26 ABR 96 – (BI nº 045/96)
DETENÇÃO:14 FEV 97 – (BI nº 019/97)
DETENÇÃO:26 FEV 98 – (BI nº 022/98). (NOTA Nº 145/2004 – DP/6)

SUB TEN PM RG 11026 RONALDO ROSSI OLIVEIRA DA SILVA, do 16º BPM.

DETENÇÃO:15 OUT 86 – (BI nº 183/86)
DETENÇÃO:29 SET 88- (BI nº 177/88)
DETENÇÃO:02 MAR 89 – (BI nº 041/89)
DETENÇÃO:04 ABR 89- (BI nº 062/89)
REPREENSÃO:22 DEZ 89
PRISÃO:06 AGO 90 – (BI nº 147/90)
PRISÃO:04 SET 90 – (BI nº 036/90)
DETENÇÃO:25 NOV 90 – (BI nº 047/90)
PRISÃO:16 ABR 91 – (BI nº 015/91)
PRISÃO:11 MAI 95 – (BI nº 019/95)
REPREENSÃO:26 AGO 97 – (BI nº 161/97)

2º SGT PM RG 17997 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR, do BPCHQ.

REPREENSÃO:09 JUL 92 - (BI nº 027/92)
REPREENSÃO:04 DEZ 92 - (BI nº 048/92)
REPREENSÃO:14 JAN 94
REPREENSÃO:18 JUL 97 - (BI nº 029/97)

CB PM RG 25625 MARIVALDO LOPES DA SILVA, do BPCHQ.

REPREENSÃO:09 FEV 98 - (BI nº 006/98)

SD PM RG 18445 DENILSON DE AZEVEDO UPTOM, do 3º BPM.

DETENÇÃO:11 JUN 96 – (BI nº 110/96)
DETENÇÃO:03 SET 97- (BI nº 166/97)

SD PM RG 19799 JAIR FERREIRA DA SILVA, do BPGDA.

DETENÇÃO:27 MAR 97 – (BI nº 012/97)
DETENÇÃO:18 JUN 97 – (BI nº 024/97)

SD PM RG 11424 LUIS CARLOS MONTEIRO GONÇALVES, da CCS/CG.

DETENÇÃO:30 MAI 89
DETENÇÃO:05 MAI 89 – (BI nº 081/89)
DETENÇÃO:21 SET 89 – (BI nº 172/89)
DETENÇÃO:20 SET 90

REPREENSÃO:07 JAN 91- (BI n° 002/91)
DETENÇÃO:.....25 FEV 91 – (BI n° 009/91)
PRISÃO:.....16 NOV 92 – (BI n° 045/92)
DETENÇÃO:.....25 JAN 95 – (BI n° 004/95)
DETENÇÃO:.....24 MAI 95 – (BI n° 016/95)
DETENÇÃO:.....09 MAI 96 – (BI n° 020/96)

SD PM RG 25956 IVANILCE NASCIMENTO DA SILVA, do 12° BPM.
REPREENSÃO:.....03 ABR 98 – (BI n° 035/98)

SD PM RG 24745 REGINALDO CARVALHO DA SILVA, do BPGDA.
DETENÇÃO:.....27 DEZ 95 – (BI n° 145/95)
DETENÇÃO:.....16 OUT 96 – (BI n° 199/96)
DETENÇÃO:.....09 MAR 99 – (BI n° 044/99)
DETENÇÃO:.....30 MAR 99 – (BI n° 059/97)

SD PM RG 13497 IVANILDO FERREIRA SAMPAIO, do BPCHQ.
DETENÇÃO:.....09 MAR 94 – (BI n° 009/94)
REPREENSÃO:17 NOV 94 – (BI n° 049/94)
PRISÃO:.....03 MAI 95 – (BI n° 008/95)
DETENÇÃO:.....20 ABR 95 – (BI n° 014/95)
DETENÇÃO:.....12 JUN 97 – (BI n° 024/97)

SD PM RG 14792 ANTÔNIO CLODOALDO DA CONCEIÇÃO, do 13° BPM.
DETENÇÃO:.....03 NOV 89 – (BI n° 044/89)
DETENÇÃO:.....20 ABR 90 – (BI n° 016/90)
DETENÇÃO:.....15 JUN 90 – (BI n° 024/90)
PRISÃO:.....17 AGO 92 – (BI n° 148/92)

SD PM RG 22638 MARCIO RAMSÉS CHENE, do 6° BPM.
DETENÇÃO:08 AGO 96 – (BI n° 045/96)
DETENÇÃO:23 SET 97 – (BI n° 181/97)
DETENÇÃO:.....27 FEV 98 – (BI n° 024/98)
DETENÇÃO:.....24 ABR 98 – (BI n° 032/98)

SD PM RG 13316 AFONSO MEIRELES SANTA ROSA, do 6° BPM.
DETENÇÃO:.....03 AGO 88 – (BI n° 142/88)
DETENÇÃO:.....14 SET 88 – (BI n° 167/88)
DETENÇÃO:.....12 OUT 88 – (BI n° 185/88)
DETENÇÃO:.....14 MAI 93 – (BI n° 018/93)
PRISÃO:24 JUL 93 - (BI n° 024/93)
DETENÇÃO:.....17 OUT 97 – (BI n° 197/97). (Nota n° 150/2004 – DP/6)

SUB TEN PM RG 11505 JACOB DOS SANTOS PASSOS, da CCS/CG.
DETENÇÃO:(BG n° 228/93)

DETENÇÃO:02 JAN 97 – (BI nº 001/97)
DETENÇÃO:14 AGO 98 - (BI nº 154/98)

2º SGT PM RG 9661 EDILSON DA SILVA BARBOSA, do BPRV.

PRISÃO:20 SET 86

PRISÃO:.....21 JAN 91

2º SGT PM RG 23137 CRISTIANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, do CIA TATICO.

REPREENSÃO:.....08.07.96- (BI nº 031/96)

2º SGT PM RG 10960 OCÉLIO MARQUES DOS SANTOS, do 12º BPM.

DETENÇÃO:23 MAR 86 - (BI nº 016/86)

DETENÇÃO:05 MAR 87 – (BI nº 010/87)

DETENÇÃO:25 JUN 95 - (BI nº 028/95)

REPREENSÃO:19 JUL 95 – (BI nº 029/95)

CB PM RG 9651 ORLANDO SANTANA DOS SANTOS, do BPGDA.

REPREENSÃO:16 NOV 90 – (BI nº 047/90)

REPREENSÃO:25 MAI 97 – (BI nº 024/97)

CB PM RG 10605 HAROLDO PINTO DE SÁ, do BPGDA.

DETENÇÃO:01 MAI 96 - (BI nº 019/96)

CB PM RG 8991 NAZARENO LIMA BARATA, do BPGDA.

DETENÇÃO:13 MAR 96 – (BI nº 012/96)

DETENÇÃO:07 JUN 96 – (BI nº 024/96)

CB PM RG 21936 RAIMUNDO ALTAMIRO MACEDO MIRANDA, do 15º BPM.

DETENÇÃO:24 MAI 95 – (BI nº 038/95)

REPREENSÃO:.....16 OUT 96 – (BI nº 116/96)

CB PM RG 21044 DIONIVALDO RIBEIRO DA SILVA, do 15º BPM.

PRISÃO:.....14 OUT 94 - (BI nº 047/94)

DETENÇÃO:14 JUL 95 - (BI nº 053/95)

REPREENSÃO:14 JUN 96 - (BI nº 066/96)

CB PM RG 14156 MARIA JOSÉ FERREIRA DOS REIS, da CCS/CG.

REPREENSÃO:.....07 ABR 94 – (BI nº 064/94)

DETENÇÃO:02 AGO 95 – (BI nº 038/95)

SD PM RG 22041 MARCELO ALEIXO PINHEIRO, do 5º BPM.

DETENÇÃO:12 AGO 98 – (BI nº 148/98)

SD PM RG 18950 JOSÉ DE ARIMATÉIA TOMÉ DA SILVA, do 5º BPM.

PRISÃO:.....07 MAI 95 – (BI nº 019/95)

DETENÇÃO:29 AGO 97 – (BI nº 035/97)

DETENÇÃO:27 MAR 98 – (BI nº 012/98)

SD PM RG 19064 RAIMUNDO JORGE CORREA VILHENA, da CCS/CG.

DETENÇÃO:08 MAR 95 - (BI nº 010/95)

DETENÇÃO:(BI nº 093/04)

SD PM RG 19708 MARIA DE NAZARÉ SOUZA GOMES, da CCS/CG.

DETENÇÃO:19 JAN 96 – (BI nº 001/96)

DETENÇÃO:03 JUN 96 – (BI nº 021/96)

SD PM RG 22873 JOSÉ VIEIRA PINHEIRO, da CCS/CG.

REPREENSÃO:26 NOV 95 - (BI nº 048/95).(Nota nº 130/04-DP/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 169/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

COMANDANTE DA 9ª ZONA DE POLICIAMENTO

MAJ QOPM RG 13874 AUGUSTO REIS PINHEIRO JÚNIOR

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, a contar de 01 de Julho 2004, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 245/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR da função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR – IV (TUCURUÍ)

13º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE
NOVO REPARTIMENTO
1º TEN QOPM RG 24594 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2004.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 138/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE :

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE TAILÂNDIA
MAJ QOPM RG 12369 GILMAR JARDIM DE MELO

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01 de Julho 2004, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 137/2004 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para exercer a função abaixo, o seguinte oficial:

COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MAJ QOPM RG 9721 ELIEL CAVALCANTE GUIMARÃES

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 01 de Julho 2004, ficando revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 246/2004 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para a função indicada o policial militar abaixo nominado:

CPR – IV (TUCURUÍ)

13º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE NOVO REPARTIMENTO
2º TEN QOPM RG 27330 JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 234/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e da CEPAS, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 16596 MARIA HELENA HUGUES FERREIRA, a contar de 29 de junho de 2004, por ter falecido naquela data, na Clínica Samaritano, tendo como causa da Morte “PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA, CAUSA INDETERMINADA”, conforme xerox da certidão de óbito folha nº 45, sob o nº 77478, expedida pelo Cartório do 4º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 242/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR do Serviço Ativo da PMPA e da 10ª CIPM, de acordo com o Art. 98, Inciso VIII c/c Art. 128 da Lei 5251 de 31 JUL 85, o SD PM RG 22097 FRANCISCO GONÇALVES SILVA, a contar de 08 de junho de 2004, por ter falecido naquela data, na Cidade de Parauapebas, tendo como causa da Morte “TRAUMATISMO CRANIO ENCEFÁLICO, HEMORRAGIA INTRACRANIANA, HEMORRAGIA AGUDA MACIÇA, CAUSADO POR LESÃO DA ARTERIA DA AORTA POR DISPARO DE PROJÉTIL DE FOGO”, conforme xerox da certidão de óbito folha nº 45, livro 007, sob o nº 002456, expedida pelo Cartório do Único Ofício da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 249/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 005/04 – CorCPR III, publicada em BG nº 097, de 25 MAI 2004, e a Decisão Administrativa nº 027/2004-CORREIÇÃO GERAL., publicada no BG nº 120, de 28 JUN 2004.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82 o SD PM RG 22464 AILSON JOSÉ NASCIMENTO PEREIRA, da 3ª CIPM, filho de Benedito dos Santos Pereira e Antonia do Nascimento Pereira, residente à Rua Benjamim Constant, s/nº, Bairro Novo, Município de Salinópolis/PA.

Art. 2º - Providencie o Comandante da 3ª CIPM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 247/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento ao Mandado de Segurança (Processo nº 20031057884-2) expedido pela juíza da 21ª Vara Cível da Capital, conforme Ofício nº 1351/2004 – PGE – GAB - CPCTA e o Ofício nº 089/04 – COJ/DP.

R E S O L V E :

Art. 1º - REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM ANTENOR POMPEU DE LIMA, o qual foi excluído a bem da disciplina, conforme publicação constante do BG nº 020, de 30 JAN 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 12 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 248/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento ao Mandado de Segurança (Processo nº 20031057884-2) expedido pela juíza da 21ª Vara Cível da Capital, conforme Ofício nº 1351/2004 – PGE – GAB - CPCTA e o Ofício nº 089/04 – COJ/DP.

R E S O L V E :

Art. 1º - REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM SILAS FIGUEIREDO DA SILVA, o qual foi excluído a bem da disciplina, conforme publicação constante do BG nº 020, de 30 JAN 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 12 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• ATO DO DIRETOR DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 166/2004 - DP/2

O Diretor de Pessoal da PMPA, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

ART. 1º: CONCEDER na forma do que prescreve o Art. 70, no § 1º, alínea “a” e Art. 71 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) 06 (seis) meses de Licença Especial ao CAP QOPM RG 21101 SÉRGIO PASTANA RIBEIRO, da 10ª CIPM, referente ao período de 02 de MARÇO 1994 a 02 de MARÇO 2004.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS - TENCEL QOPM RG 9918
DIRETOR DE PESSOAL

• **OFÍCIO RECEBIDOS/TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 271 E 28 DE JUNHO DE 2004-PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo os Autos da Ação de Alimentos, Processo nº 511/03, em que é requerente Maria de Fátima de Sousa genitora e representante do menor Charlton Helston Lima de Sousa, e como requerido o SD PM RG 22204 JOSÉ AUGUSTO LIMA DE SOUSA, do 10º BPM.

Assim sendo, determino a V. Exª, proceder o desconto de 20% (vinte por cento) do salário e benefícios, excetuados os descontos obrigatórios previsto em lei, do militar em tela, a título de Pensão Alimentícia, em favor do menor acima citado, devendo esse percentual ser entregue diretamente a genitora do menor.

Outrossim, solicito anda que V. Exª, informe a este Juízo o valor dos rendimentos ganhos pelo requerido acima referido.

Drª. DANIEELY MODESTO DE LIMA

Juíza de Direito substituta da Comarca de Marituba

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e remeter a documentação a DP para as providências.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **SOLICITAÇÃO DE APESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 936 DE 21 DE JUNHO DE 2004-PJ

A Exmª Srª. EDNA MARIA DE MOURA PALHA, Juíza de Direito substituta da 2ª Vara Pena da Comarca de Icoaraci, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD PM RG 24291 LENOY LUIZ DA SILVA, do 1º BPM, e RG 24286 JOSIELSON LIMA BARBOSA, do 10º BPM, no dia 29 JUL 04, às 10h15, a fim de participarem da audiência de oitiva de testemunhas arroladas na peça acusatória nos Autos do Processo Crime nº 001199620010732 Crime contra Patrimônio, que a Justiça Pública move contra Jesus de Nazareno da Rocha Silva.

OFÍCIO 978 DE 30 DE JUNHO DE 2004-PJ

A Exmª. Srª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG 17255

IVAN SAMPAIO DE SOUZA, do BPRV, no dia 03 AGO 04, às 10h30, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha arrolada pelo MP, no Processo Crime nº 200420117035, que a Justiça Pública move contra Cleber Manito Dias, tendo como vítima João Macedo de Carvalho.

OFÍCIO Nº 853 DE 08 DE JULHO DE 2004-PJ

A Exmª Srª. DENISE LÉA SACRAMENTO AQUINO, Juíza de Direito substituta, respondendo pela 4ª Vara Pena da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 13671 HELBER JURACI PIMENTEL DA SILVA e o SD PM RG 24408 MÁRIO CÉSAR MACEDO DAS NEVES, ambos do 2º BPM, no dia 27 JUL 04, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas e acusação nos Autos do Processão nº 200420057687, que figura como acusado Walter Amador da Silva.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 011 – CORREG/SIND DE 08 DE JULHO DE 2004

PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO do QCG.

FATO: Apurar fatos narrados pelo Sr. RAIMUNDO COSTA MACEDO NETO e PAULO ROBERTO DE LEMOS RODRIGUES na 2ª Seção do Estado Maior Estratégico e no ofício nº 128/2004 – 2ª Seção EME .

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012 – CORREG/SIND DE 08 DE JULHO DE 2004

PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES do CPR - I

FATO: Apurar denúncia envolvendo policiais militares no município de Itaituba e Novo Progresso.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/04–IPM / CorCPR III DE 07 DE JULHO DE 2004

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24249 MARGARETH CRISTINA VIEIRA CORDOVIL, da CEPAS.

ACUSADO: SD PM RG 24380 LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS.

PRAZO: 40 (quarenta) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/ 2.004/IPM – COR/CCIN DE 06 DE JULHO DE 2.004

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26301 DANIEL MIRANDA BRITO, do 10º BPM;

ACUSADOS: SD PM REF RG 14070 NILSON ALBERTO LOPES DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos;

OFENDIDO: O ESTADO;

PRAZO: Previsto no CPPM.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/ 2.004/IPM – COR/CCIN DE 13 DE JULHO DE 2.004

PROCESSO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 26293 ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT, do BPRv

ACUSADO: SD PM REF RG 14679 ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO;

OFENDIDO: O ESTADO;

PRAZO: Previsto no CPPM.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/ 2.004/PAD – COR/CCIN DE 06 DE JULHO DE 2.004

ENCARREGADO: ASP OF PM JAMISON DE ALMEIDA SERAFIM, do 9º BPM;

ACUSADO: CB PM RG 8118 JOÃO BATISTA LUCAS ARGOLLO, pertencente ao efetivo do 9º BPM;

OFENDIDO: 3º SGT PM RG 10923 FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA FONSECA;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 046/ 2.004/PAD – COR/CCIN DE 13 DE JULHO DE 2.004

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES, do RPMONT;

ACUSADO: CB PM MILTON ROBERTO MONTEIRO DO VALE, pertencente ao efetivo do BPGDA;

OFENDIDO: 1º TEN QOPM RG 13827 MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, da 2ª SEÇÃO/EME;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 050/ 2.004/PAD – COR/CCIN DE 13 DE JULHO DE 2.004

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 14107 FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR, da 1ª CIPC;

ACUSADO: SD PM RG 20585 JOSÉ AUGUSTO MODESTO LIMA, do BPGDA;

OFENDIDO: O ESTADO;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 054/ 2.004/PAD – COR/CCIN DE 13 DE JULHO DE 2.004

ENCARREGADO: ASP OF PM GILBERTO DA SILVA DRAGO JUNIOR, 1º BPM;

ACUSADO: SD PM REF RG 23497 LUIZ PRATA DA SILVA, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos;

OFENDIDO: GUPM comandada pelo TEN PM AUAD, Sr. SILVIO LUIZ ALMEIDA FERREIRA e o ESTADO;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 055/ 2.004/PAD – COR/CCIN DE 13 DE JULHO DE 2.004

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 227311 OPHIR DUARTE MUFARRES, da 17ª

CIPM/CIA FLUVIAL;

ACUSADO: SD PM RG 23881 FRANCISCO JOSÉ COSTA NOGUEIRA, pertencente ao efetivo do 9º BPM;

OFENDIDO: Sr. ANDERSON JOSÉ BENDELAK DA SILVA;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 002/04 – CORCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, por intermédio do Conselho de Disciplina de Portaria nº 045/02/CD – AJG, de 18 de junho de 2002, sob a presidência do CAP QOPM RG 18.327 MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO tendo como Interrogante e Relator o 1º TEN QOPM RG 24.936 RICARDO BAIA POLARO e Escrivão o 2º TEN QOPM RG 27.313 ELDER RENATO BARROS, a fim de julgar se o CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM possui capacidade de permanência nas fileiras da Polícia Militar do Pará, em face de conduta irregular do miliciano em epígrafe que em tese configurou prática de transgressão da disciplina policial militar de natureza “grave”, conforme previsão do art. 14, nº 2 e art. 31 do Decreto Estadual nº 2.479/82 (RDPM), e aos art. 30, incisos I, III, VII, XIII, XVI e XIX, art. 51 § 1º da Lei Estadual nº 5.251/85, c/c art. 1º e 2º, inc. I alínea “c”, (prática da última transgressão) e art. 4º do Decreto Estadual nº 2.562/82 o que afeta o pondonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever policial militar.

1. DA ACUSAÇÃO.

Do que consta no Libelo Acusatório, o CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM é acusado de ter praticado ato de transgressão de disciplina de natureza grave residual da prática delituosa capitulada nos artigos 147 (ameaça) e 213 (estupro) do CPB.

A acusação *inquiriu* as seguintes testemunhas:

1. Sª Marivane de Assunção Tavares de Jesus;
 2. Stª A.S.T.J. Sueny Tavares de Jesus ;
 3. Sr Raimundo Felix da Fonseca;
 4. SD PM RG 19.174 Antonio Pereira de Araújo;
 5. SD PM RG 21.350 Antonio João Gonçalves Costa;
 6. SD PM RG 21.358 José de Ribamar Rodrigues Lima;
 7. SD PM RG 12.315 Luiz Santos Neto;
 8. SD PM RG 12.022 Raimundo Leal Meireles;
 9. SD PM RG 21.380 Dorgil dos Santos Tocantins;
 10. Sª Eliete Gomes dos Santos;
 11. EPC Elita Ataíde Pinheiro.
2. DA DEFESA.

O CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM, através de seu defensor - Dr João Jociene de Souza (OAB/PA nº 8492), em sua defesa prévia alegou que:

1. Não foi comprovada a materialidade dos delitos, requerendo a improcedência total da acusação;
2. A transgressão, na hipótese de ter havido o ato ou fato delituoso, não foi de autoria do Acusado, haja vista que todas as testemunhas são unânimes em negar de maneira categórica tudo que foi imputado negativamente em relação à conduta do Acusado;
3. Requer ao final que os membros do Conselho de Disciplina julguem o Acusado inocente, absolvendo-o das acusações a si impostas.

Nas *alegações finais* do CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM, a Defesa alega que:

1. O depoimento das testemunhas arroladas na peça inquisitorial tem ampla consistência, donde se conclui pela inocência do Acusado;
2. Que as provas apresentadas pelo Conselho de Disciplina para sustentar a tese das transgressões disciplinares são insuficientes e ineficazes, com efeito, a defesa refuta a existência de tais acontecimentos, considerando tal situação sem qualquer respaldo no conjunto probatório;
3. Requer a absolvição do Acusado, por não haver provas concludentes que apontem sua participação na prática de tais fatos transgredidos.

3. DO ACUSADO

Do que foi apurado, tem-se que:

a. No dia 27 de março de 2002, o acusado encontrava-se de folga, mais precisamente saindo de serviço de Comandante da Guarda do quartel do 13º BPM, tendo entre 08h00 e 00h00 deixado o quartel e seguido para sua residência;

b. Por volta de 11h30 deste dia a adolescente a.A. S.T.J., sua enteada, chegou em casa a fim de preparar a comida para seus irmãos menores, sendo observada atentamente pelo Acusado, que estava ingerindo bebida alcoólica. Após A.S.T.J. esbarrar acidentalmente em sua comida, passou a ofendê-la dizendo que já havia ligado para sua mãe e que estava indo

embora, e que poderiam procurar outros homens a vontade, chamando-as de PUTA, SAFADA, FALSA e VAGABUNDA, entre outros adjetivos, saindo de casa fardado, retornando alguns minutos, voltando a ofendê-la e novamente saindo de sua casa;

c. A S^a MARIVANE DE ASSUNÇÃO TAVARES DE JESUS, mãe de A.S.T.J., ouviu parte das ofensas no momento em que chegava em casa, e seguiu atrás do Acusado a fim de esclarecer que história era aquela de que o Acusado só comia o resto de sua filha, tendo o Acusado dito que nãoalaria nada. Logo após a saída do Acusado, perguntou a sua filha sobre o que tinha havido, que respondeu que a mais de um ano o Acusado vinha abusando sexualmente de si, e que não havia contado à mãe porque o mesmo ameaçava ambas de morte;

d. MARIVANE saiu atrás do Acusado, passando ambos a discutirem na rua. Após alguns minutos, ambos retornaram. Ao voltarem, o Acusado passou a ameaçar a companheira, apontando o seu revólver cal. 38 para seu peito, chamando-a de safada, alcoviteira, e que iria matá-la, que a mesma gostava de ver sua filha saindo com macho, entre outras coisas. Após alguns minutos de ameaça o mesmo saiu de casa dizendo que não queria ninguém atrás dele, tendo MARIVANE mandado os filhos para a casa de sua mãe;

e. Diante da situação, MARIVANE procurou ajuda no quartel do 13º BPM, sendo orientada a registrar ocorrência na Delegacia de Crimes Contra a Integridade Física da Mulher (DCCIM), o que foi feito, tendo inclusive a adolescente sido encaminhada a realizar o exame de conjunção carnal nessa data;

f. Entretanto, em termo de declaração neste Conselho de Disciplina, MARIVANE contradiz suas declarações na Sindicância que gerou este processo, quando negou ter havido o abuso sexual do CB PM BALIEIRO contra sua filha A.S.T.J., alegando ter se queixado no quartel do 13º BPM e registrado ocorrência na DCCIM contra o Acusado, em virtude de revolta contra o mesmo por estar ingerindo bebida alcoólica e ter sido ludibriada por sua filha que queria ter mais liberdade e passar a residir sozinha;

g. A Adolescente A.S.T.J. em seu termo de informação neste Conselho, também contradiz suas declarações na Sindicância quando negou que o Acusado tenha forçado ou tentado manter relações sexuais com a mesma, e que nunca recebeu presente ou manteve encontros amorosos com o Acusado. Que o motivo da denúncia e registro de B.O. na DCCIM, juntamente com sua genitora, foi em virtude de não querer mais morar em companhia do Acusado que gostava de mandar na mesma, morando atualmente com seus avós maternos;

- a. De acordo com o Laudo de Exame de Corpo de Delito (Conjunção Carnal e Pesquisa de Espermatozóide e Líquido Espermático) juntado aos autos, não foi constatado estupro propriamente dito, tão pouco a autoria do fato, haja vista atestar que a adolescente A.S.T.J. não ser mais virgem e seu desvirginamento não ser recente, ratificado pela própria em seu termo de informações que disse ter perdido sua virgindade para um adolescente de nome PAULO, que mora em Belém, durante as férias de julho, cerca de 02 a 03 anos;
- b. Diante do que foi apurados os membros do Conselho de Disciplina decidiram por unanimidade de votos que o Acusado CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM é inocente das acusações que lhes foram imputadas, visto não terem sido comprovadas, sendo, pois, favoráveis à permanência do Acusado nas fileiras da Corporação.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O Decreto no. 2.562/82 regula o Conselho de Disciplina e dispõe:

“Art. 1º O conselho de Disciplina é destinado a julgar da capacidade do Aspirante-a-oficial PM/BM e das demais praças da Polícia Militar do Pará com estabilidade assegurada, para permanecerem na ativa, criando-lhes, ao mesmo tempo, condições para se defenderem. (...)

“Art. 2º É submetida a Conselho de Disciplina, ‘ex officio’, a praça referida no art. 1º e seu parágrafo único.

“I – acusada oficialmente ou por qualquer meio de comunicação social de ter: (...) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe”

Entende-se como honra pessoal o sentimento do valor próprio da dignidade pessoal, o que é inerente e subjetivo a cada indivíduo. A cada ser humano, e somente a ele, cabe considerar se determinada atitude, palavras ou gestos, infringe a sua moral pessoal.

Como *pundonor policial militar* entende-se a qualidade do agir em consonância com o sentimento de respeito à dignidade humana, por ocasião do cumprimento de dever ao qual está atribuído o profissional de segurança pública, sempre zelando pela própria reputação. *Decoro da classe*, como sendo a boa compostura e por padrão elevado moral de comportamento, demonstrando, assim, zelo pela imagem e decência da classe.

Tem-se que em todos os termos de declarações (vítimas e testemunhas) no bojo dos autos foram retificados perante este Conselho que considerou que os elementos indiciários e probatórios colecionados ao mosaico processual não lograram demonstrar ou confirmar as acusações imputadas, sob a égide do princípio do *in dubio pro reo*, demonstrada nas contradições nos depoimentos colhidos, tornando frágil o suporte fático das acusações iniciais, formuladas em *Libelo Acusatório*, pelo que não se furta a Administração de atender ao mencionado princípio.

4. RESOLVO.

1. Concordar com a conclusão a que chegaram os membros do Conselho de Disciplina quando estes consideraram o CB PM RG 11.200 LUCIVALDO BALIEIRO GARCIA, do 13º BPM, inocente das acusações constantes no Libelo Acusatório, em vista das provas testemunhais, que fundamentaram a formação da acusação, apresentarem contradições insuperáveis no presente processo, que não permitiram a comprovação material inicialmente perquirida; e em consonância com o princípio do *in dubio pro reo* ABSOLVO o Acusado das acusações;

2. Publicar a presente em Boletim Geral. Providencie a AJG;

3. Remeter a 1ª via dos autos ao Órgão Ministerial da Promotoria de Abaetetuba por entender que há indícios do delito de denúncia caluniosa (art. 339 do CPB) na conduta da Sª MARIVANE DE ASSUNÇÃO TAVARES DE JESUS, na medida em provoca o processamento de investigação policial disciplinar da Administração Pública, com todo o seu ônus, sabendo serem inverídicas suas acusações;

4. Arquivar a 2ª via do Conselho de Disciplina na Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IV. Providencie a Comissão.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**